



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril  
Reunião Extraordinária

Aos vinte três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Extraordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Não compareceu o senhor Vereador **José Correia da Luz**, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta. -----

Convocados todos os elementos da lista pela qual foi eleito, o Vereador José Correia da Luz, todos informaram da não presença na Reunião de Câmara, alegando indisponibilidade por motivos profissionais, outros motivos pessoais. Informou que a cidadã Célia Maria Felizardo Meira que respondeu através de email pediu renúncia ao mandato assim como o cidadão Armando Coelho Mafaldo que alegando motivos de saúde também solicitou renúncia ao mandato. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dezoito horas e dezasseis minutos. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**165 – Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º semestre de 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril  
Reunião Extraordinária

O relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, anexo e parte integrante da presente proposta, sobre a informação financeira do município, referente ao 2.º semestre de 2023 nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.

**Assim, proponho:**

Que a Câmara aprecie e analise o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2.º semestre de 2023, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014.

O Revisor Oficial de Contas, Dr. **Pedro Costa**, apresentou o seu relatório relativo ao 2º semestre do exercício de 2023, explicando detalhadamente cada uma das três partes em que o mesmo se divide.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se o documento apresentado era igual ao que lhes tinha sido enviado, porque não tinha o mapa novo.

O Revisor Oficial de Contas, Dr. **Pedro Costa**, elucidou as dúvidas do senhor Vereador Marco Mendonça.

O senhor Vereador Marco Mendonça questionou qual era a frequência com que o Revisor Oficial de Contas, Dr. Pedro Costa, se deslocava ao Município.

O Revisor Oficial de Contas, Dr. **Pedro Costa**, elucidou detalhadamente o senhor Vereador Marco Mendonça.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se o Revisor Oficial de Contas, Dr. Pedro Costa, tinha conhecimento da fraude que ocorreu no Município, originado o despedimento de um trabalhador, dentro de um procedimento interno.

O Revisor Oficial de Contas, Dr. **Pedro Costa**, afirmou não ser do seu conhecimento.

O senhor **Presidente**, sobre a última questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, apontou existirem análises financeiras, contabilísticas e económicas que eram feitas por quem de direito e existiam processos jurídicos internos que





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril  
Reunião Extraordinária

eram feitos por outras pessoas. Aclarou que as duas situações não tinham de estar ligadas e como tal não compreendia a questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota de que a situação por ele exposta era do conhecimento geral e público. Garantiu apenas ter questionado o assunto por não ver nenhum dado sobre o mesmo no documento em apreço. Completou acrescentado que valores do Município foram gastos com outras entidades.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que quem iria determinar tal conclusão não era o senhor Vereador, nem o Presidente da Câmara. Expôs que quando isso acontecesse, seria refletido na conta, coisa que não podia acontecer no atual momento. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** inquiriu sobre o que se referia a dívida das Águas do Alto Alentejo, sobre os outros trabalhos especializados e sobre a dívida a 31 de dezembro que a Câmara tinha a fornecedores. -----

O Revisor Oficial de Contas, Dr. **Pedro Costa**, explicou pormenorizadamente as dúvidas colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **Presidente** apresentou alguns esclarecimentos adicionais às referidas questões colocadas pelo senhor Vereador Marco Mendonça. -----

A Câmara Municipal apreciou o Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 2.º semestre de 2023. -----

**166 – Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2023**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril  
Reunião Extraordinária

h

bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça que disse apresentar declaração de voto à posteriori.-----

**167 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2023** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento,





compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2023, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----

2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2023 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** comunicou que em relação à matéria apresentada e tendo em conta os últimos acontecimentos que já ali tinham sido relatados, não lhe era possível votar favoravelmente o documento apresentado. Informou que apresentaria declaração de voto à posteriori. -----

O senhor **Presidente** exteriorizou que no seu entendimento o senhor Vereador Marco Mendonça relativamente ao posicionamento tomado, necessitava ser melhor aconselhado. Analisou que o senhor Vereador Marco Mendonça estava a tomar uma posição que iria defender através de declaração de voto, mas que mais tarde iria compreender ser um enorme equívoco o que estava a fazer. Completou sublinhando que a questão disciplinar foi saneada em uma Reunião de Câmara e que a questão financeira também o seria. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril  
Reunião Extraordinária

**168 – Modificação ao Orçamento 2024 – 2.ª Revisão**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2024, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2023, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, proponho:**

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 2.ª Revisão ao Orçamento 2024 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

**169 – Aprovação da Minuta da Ata.**

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a Reunião encerrada pelas dezanove horas e três minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 10/2024, de 23 abril

Reunião Extraordinária

Ata aprovada pela deliberação n.º 183, inserta na minuta de ata 12/2024, de 15 de maio de 2024.





CAMARA MUNICIPAL DO CRATO

– Gabinete dos Vereadores do PSD –

**- Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do  
Município - Ano de 2023 -**

**Declaração de Voto**

**Reunião Extraordinária de 23-04-2024.**

**Ponto N° 02 da Ordem de Trabalhos, Deliberação n° 166.**

Considerando que:

1 – Não existiu qualquer tipo de informação junto da Câmara Municipal, Vereador em Regime de Não Permanência, referente à viatura 72-XF-52 (Skoda Superb), que esteve envolvida em acidente no decorrer do ano 2022, e que por esse motivo saiu da frota automóvel, não sabendo até ao momento qual desfecho de todo esse processo, só por si obrigam a votar contra o documento;

2 – O Processo Disciplinar n° 1/2023, de 27-10, levado a efeito, após deteção de furto de Cartões Galp frota das viaturas municipais e após diligências feitas dentro dos serviços responsáveis, que levaram à verificação e identificação através da aplicação Galp Frota e sistema Cartrak, apurando um total de aproximadamente 16 mil euros em abastecimentos fraudulentos com recurso aos cartões Galp Frota pertencentes a viaturas propriedade do município, valores que não podem ser assumidos como despesas do município, e sobre os quais não existe qualquer relato e assunção em documento oficial de prestação de contas;



3 – O Relatório Semestral do Auditor Externo, sobre a informação financeira do 2º semestre de 2023, nada refere sobre a fraude que lesou em aproximadamente 16 mil euros, apurados até ao momento, a Câmara Municipal do Crato, e que à pergunta do SR. Vereador Marco Mendonça, sobre esta matéria, no Ponto em que foi realizada esta apresentação, o Auditor respondeu, que desconhecia esse processo, e a fraude que lesou financeiramente o município, e que originou para já o despedimento de um trabalhador;

4 – A não apresentação de Parecer do ROC, Auditor Externo, conforme determina a Lei, “Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas: (...) e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.”

5 – O inventário deve ser alvo de uma atualização real e à data, e para isso é necessário reforçar com a máxima urgência o Quadro e Mapa de Pessoal, com colaboradores afetos em exclusividade a essa determinada área, com experiência e conhecimentos suficientes para implementar uma gestão efetiva e diária de tudo o que está relacionado com esta matéria;

Venho pela presente declaração de voto apresentar as principais razões pelas quais votei desfavoravelmente ao documento.

Crato, 23 de abril de 2024.

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça

PSD – Partido Social Democrata, Crato.

*Américo*  
23/04/2024



CAMARA MUNICIPAL DO CRATO

– Gabinete dos Vereadores do PSD –

**- Apresentação de Contas do Município do Crato -**

**- Ano de 2023 -**

**Declaração de Voto**

**Reunião Extraordinária de 23-04-2024.**

**Ponto Nº 03 da Ordem de Trabalhos, Deliberação nº 167.**

Considerando que:

1 – O município do Crato obteve em 2023 a receita cobrada líquida de 11 392 972 € (ONZE MILHÕES, TRESSENTOS E NOVENTA E DOIS, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS EUROS), ficando ainda acima da receita líquida cobrada dos últimos anos, e não se encontram quaisquer melhorias significativas e com impacto na vitalidade do concelho e na melhoria da qualidade de vida das suas populações;

2 – O atraso que se tem verificado na conclusão e início de obras necessárias e urgentes para o Concelho, nomeadamente as que estão ligadas ao empréstimo de 1 000 036€ (UM MILHÃO E TRINTA E SEIS MIL EUROS), Oficinas Municipais para as quais ainda não iniciaram as obras, Capela Mortuária e Aumento do Cemitério Municipal, não se encontram finalizadas, arrastando-se a sua execução há mais de três anos;

*Fernando*  
23-04-2024

3 – O valor que continua, contra a nossa opinião, a ser cobrado aos munícipes do Crato em sede de IRS. Em 2023, o Município do Crato continuou a cobrar aos seus munícipes a receita proveniente em sede de IRS, e sobre a qual poderia optar pela não cobrança;

4 – As receitas que entram nos cofres do município não são detalhadas e enviadas para conhecimento dos Vereadores eleitos, por exemplo a que se referem as receitas inscritas relativas a Serviços Culturais no valor de 435 234,74 €, não sendo detalhadas, e uma vez que nunca existiu resposta ao requerimento apresentado pelo Vereador, para ser dado conhecimento das receitas que entram nos cofres municipais, torna o documento pouco claro e transparente ao escrutínio público;

5 – As despesas efetuadas em aquisição para fornecimento e serviços externos no valor de 3 441 807 €, continuam a ser valores demasiadamente elevados, com recurso maioritário ao procedimento de aquisição por ajuste direto simplificado, podendo e devendo esta Câmara melhorar neste sentido, evitando cada vez mais esse procedimento, tornando mais claro e transparente todo o processo de aquisição de bens e serviços externos;

6 – As despesas efetuadas em Contratos individuais por avença e outros serviços especializados no valor de 911 871,57 €, também atingem valores extremamente elevados para a estrutura financeira deste município e que requerem uma justificação mais clara e transparente, sobre os quais temos deixado bem vincada a nossa posição, somos contra a utilização indevida desse tipo de contrato, que não dá garantias de estabilidade aos trabalhadores, por um lado e por outro lado porque também acreditamos muito na capacidade de trabalho do nosso Quadro de Pessoal. Existem despesas com aquisição de serviços especializados que julgamos desnecessárias e injustificáveis, como se pode verificar no terreno, com o que parece ser o pouco acompanhamento e fiscalização de obras em curso e para que foram contratualizados esses serviços, obras que sofreram vários atrasos na sua conclusão, alterações de última hora, trabalhos a mais que não foram previamente identificados, obrigando a novos ajustes diretos e aumentando significativamente a despesa prevista com essas obras, obras que tardam em ficar prontas (Cemitério Crato e Capela Mortuária), outras que



*Handwritten signature and date:*  
23-01-2024

tardam em ser colocadas ao serviço daquilo para que foram idealizadas (Centro de Recolha Oficial Animais de Companhia);

7 – Analisando as Demonstrações Financeiras do Ano 2023, verifica-se que em 31 de dezembro 2023, o valor das dívidas a terceiros, retirado o valor do endividamento bancário de 1 880 184 €, ascendia a um valor de 1 793 831€, que deixa um claro alerta e aviso a gestão financeira desta Câmara, bem assim como adormecida a execução aguardada de grandes projetos necessários e urgentes a este município, e que há anos se arrastam, sem data de início nem previsão de execução, por exemplo a melhoria clara com investimento de fundo nas Estradas Municipais, os Loteamentos Municipais, Tapada da Forca em Crato e da Lameira em Gáfete, as Termas de Monte da Pedra, o Mercado Municipal do Crato, a Requalificação urgente da Escola do Crato, a Requalificação de todas as Entradas das Freguesias do concelho do Crato, a Requalificação de Ribeiras e Percursos Pedestres, o auxílio a obras e investimentos ambicionados e levados a cabo pelas nossas Juntas de Freguesia, esperamos possa ser possível e não fiquem mais uma vez hipotecados para o final deste mandato autárquico;

8 – A dívida a fornecedores no valor de 591 846 €, bem assim como outras contas a pagar no valor de 850 769 €, verificadas a 31 de dezembro de 2023, são valores assustadores, o que nos leva a concluir a exemplo do que já sucedeu nos primeiros meses do ano de 2024, que o presente ano, vai ser de extrema dificuldade na gestão financeira para fazer face aos nossos compromissos, faltando assim a liquidez necessária para o investimento em várias áreas essenciais da vida do nosso município;

9 – O Processo Disciplinar nº 1/2023, de 27-10, levado a efeito, após deteção de furto de Cartões Galp frota das viaturas municipais e após diligências feitas dentro dos serviços responsáveis, que levaram à verificação e identificação através da aplicação Galp Frota e sistema Cartrak, apurando um total de aproximadamente 16 mil euros em abastecimentos fraudulentos com recurso aos cartões Galp Frota pertencentes a viaturas propriedade do município, valores que não podem ser assumidos como despesas do município, e sobre os quais não existe qualquer relato e assunção em documento oficial de prestação de contas;

10 – O Relatório Semestral do Auditor Externo, sobre a informação financeira do 2º semestre de 2023, nada refere sobre a fraude que lesou em aproximadamente 16 mil euros, apurados até ao momento, a Câmara Municipal do Crato, e que à pergunta do SR. Vereador Marco Mendonça, sobre esta matéria, no Ponto em que foi realizada esta apresentação, o Auditor respondeu, que desconhecia esse processo, e a fraude que lesou financeiramente o município, e que originou para já o despedimento de um trabalhador;

11 - A não apresentação de Parecer do ROC, Auditor Externo, conforme determina a Lei, “Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas: (...) e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.”

Venho pela presente declaração de voto apresentar as principais razões pelas quais votei desfavoravelmente a esta demonstração de resultados de 2023.

Crato, 23 de abril de 2024.

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça

PSD – Partido Social Democrata, Crato.